COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 051/2017

AUTORA DO PROJETO VEREADORA ALADILCE SOUZA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Modifica e acrescenta dispositivo à Lei 5.699, de 11 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei 6.324 de 05 de setembro de 2003. "

PARECER

Considerando que precede ao presente Projeto o PLE 056/2009 – Substitutivo, de autoria do Vereador Henrique Carballal, incluindo na Ordem do Dia, estando seu Autor em pleno exercício do mandato.

Considerando que tal Projeto incide sobre a modificação dos mesmos dispositivos que pretende o presente PLE alterar.

Esta situação inviabiliza sua tramitação, pois na adequação da técnica legislativa no caso de existência de Projetos semelhantes determina: Artigo 68, parágrafos 10 e 11:

E ***"Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação".***

VOTO

Diante do exposto opino PELA REJEIÇÃO e ARQUIVAMENTO do PLE 51/2017.

Sala da Comissões, em 18 de setembro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator